

# RCD's

## Resíduos de Construção e Demolição



### O que são

Os resíduos provenientes de atividades de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação e demolição e da derrocada de edificações. [alínea cc) do n.º 1 do artigo 3.º do DL nº 102-D/2020, 10 de dezembro]

### Responsabilidade de Gestão de RCD'S

1. A gestão dos RCD's é da responsabilidade do produtor dos resíduos, sem prejuízo da corresponsabilização de todos os intervenientes no ciclo de vida dos produtos.
2. Com exceção dos RCD's resultantes de pequenas reparações e obras de bricolage em habitações pelo próprio proprietário ou arrendatário, cuja receção cabe ao sistema municipal

### Como proceder

Para as situações expostas no n.º 2, do ponto anterior, deverão solicitar ao Município, através da Loja do Município, ou correio eletrónico ([ambiente@cm-oaz.pt](mailto:ambiente@cm-oaz.pt); [geral@cm-oaz.pt](mailto:geral@cm-oaz.pt)) a deposição dos resíduos de construção e demolição.

No pedido deverá constar a sua identificação (nome, morada, NIF, correio eletrónico; telefone); a localização da obra; tipo de resíduos que pretende entregar e quantidades aproximadas.

Será emitida uma declaração a autorizar a deposição dos RCD's.

Com a declaração deverá dirigir-se ao estaleiro municipal sito na Rua Joaquim da Silva Landeau, Oliveira de Azeméis (Latitude 40.851519, Longitude -8.47708) e depositar os RCD's, no interior do contentor existente para o efeito.

Quando o contentor estiver cheio, a Câmara solicita a sua recolha a operador licenciado para a gestão deste tipo de resíduos.

**Dê o correto destino final aos seus resíduos!**